

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº. 082/020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR FATO NOTICIADO NO OFÍCIO GABINETE 085/2020, DO *ASSESSOR DE GABINETE CIVIL E COMUNICAÇÃO*, POR IRREGULARIDADES DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município os arts. 76 e 77, da Lei Municipal de n. 130/1993 (Regime Jurídico Único) e legislação correlata.

**CONSIDERANDO**, comunicação oficial do *ASSESSOR DE GABINETE CIVIL E COMUNICAÇÃO* protocolada sob o nº. 2628, noticiando do não exercício efetivo de carga horária suplementar entre 2013 a 2018 da servidora **SIMONE LACERDA SOARES**.

**CONSIDERANDO** de igual modo, que é dever indeclinável do administrador público agir segundo os preceitos do Direito e da Moral administrativa, porque tais preceitos é que expressam a vontade do titular dos interesses administrativos – o povo – condicionam os atos a serem praticados no desempenho do *múnus público* que lhe é confiado”.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as supostas irregularidades praticadas pela servidora **SIMONE LACERDA SOARES** do não exercício efetivo de carga horária suplementar entre 2013 a 2018.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**Art. 2º-** O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria n. 122/2017, composta pelos seguintes servidores: **CLEIDE OLIVEIRA DOS ANJOS (PRESIDENTE), MANOEL FRANCISCO DA SILVA (SECRETÁRIO) e CLÁUDIA EFIGÊNIA SOUZA DIAS**, que deverá apresentar relatório conclusivo sobre o fato ora apurado, ao Chefe do Poder.

**Art. 3º-** Determinar que seja feita a comunicação aos servidores da abertura do presente ato.

**Art. 5º** - Fica a comissão investida de poderes de investigação e de solicitação de suporte técnicos, jurídicos e de pessoal aos Órgãos da Administração Pública.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 05 de Maio de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182